



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 002/2025 AO VETO DO PROJETO DE LEI Nº 015/2024

Ementa: Análise do veto ao Projeto de lei nº 015 de 21 de novembro de 2024, que: Dispõe sobre a declaração de utilidade pública no Município de Gov. Edison Lobão - MA”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. Relatório

Trata-se de análise técnica do veto ao Projeto de lei nº 015 de 21 de novembro de 2024, de autoria do poder legislativo, que: Dispõe sobre a declaração de utilidade pública no Município de Gov. Edison Lobão – MA, a mensagem de veto possui razões estritamente políticas.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela revogação do VETO ao projeto de Lei Nº 015/2024 de autoria do Legislativo.

É o que tenho a manifestar.

3. Voto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o VETO ao Projeto de Lei nº 015/2024, em conformidade com as conclusões do parecer jurídico da câmara municipal, e do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua REPROVAÇÃO, juntamente com o presidente da comissão vereador José Paulo de Moura Junior, por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2025.

Ver. José Paulo de Moura Junior
Presidente

Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora

Ver. André Silva Cardoso
Membro